

**LEI Nº 3.227, DE 2 DE ABRIL DE 2024**

**Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito.**

**ISABEL CRISTINA ESCORCE**, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedida, a partir de 1º de abril de 2024, em observância ao artigo 37, X, da Constituição Federal e ao artigo 4º da Lei nº 2.941, de 3 de novembro de 2020, a revisão geral anual aos subsídios do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito, na ordem de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento) de correção correspondente à inflação registrada pelo IPCA/IBGE no período de janeiro a dezembro de 2023.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

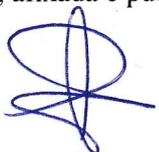
**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 2 de abril de 2024.



**ISABEL CRISTINA ESCORCE**  
Prefeita Municipal de Pompeia

Registrada na Secretaria do Gabinete, afixada e publicada no local de costume na data supra.



**Marlom Pedro Soares da Silva**  
Diretor de Secretaria

